



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 3.467 DE 09 DE JULHO DE 1996.

DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DAS RUAS E PRAÇA DO LOTEAMENTO BELO ALTO E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LUIZ ANTONIO DE CARVALHO NETTO, Prefeito do Município de Porto Feliz, Estado de São Paulo, faço saber que a Câmara Municipal de Porto Feliz aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:-

Artigo 1º - Fica denominada Rua Antonio Dario a atual Rua 1, do Loteamento Belo Alto, com início no lote 15 e término no lote 31 da quadra "A" do mesmo loteamento.

Artigo 2º - Fica denominada Rua Norberto Coelho de Oliveira a atual Rua 2, do Loteamento Belo Alto, com início na Rua Cardoso Pimentel e término na atual Rua 4, do mesmo loteamento.

Artigo 3º - Fica denominada Rua Ocirema Fernandes Stetner a atual Rua 3 do Loteamento Belo Alto, com início na Rua Cardoso Pimentel e término na atual Rua 4, do mesmo loteamento.

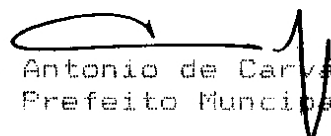
Artigo 4º - Fica denominada Rua Flávia Sampaio Bello a atual Rua 4, do Loteamento Belo Alto, com início na atual Rua 1, do mesmo loteamento e término na Av. Dr. Tancredo de Almeida Neves.

Artigo 5º - Fica denominada Praça Eduardo Castellucci a praça localizada entre as atuais Ruas 1, 2 e 4, do Loteamento Belo Alto.

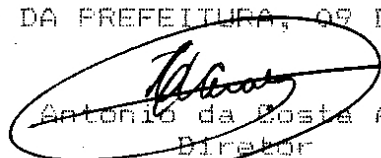
Artigo 6º - As despesas decorrentes da presente lei correrão por conta de dotação própria, consignada no orçamento vigente.

Artigo 7º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 09 DE JULHO DE 1996.


Luiz Antonio de Carvalho Netto
Prefeito Municipal

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA, 09 DE JULHO DE 1996.


Antonio da Costa Aranha
Diretor